



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-998004747

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123 /2023

### DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 29º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, n uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 1º, do artigo 29º, da Lei Complementar nº 324, de 18 de fevereiro de 2020, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

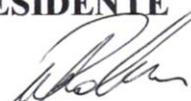
*“§ 1º Os certificados dos cursos definidos nas alíneas a, b e c do inciso II, deverão ser apresentados à Mesa Diretora, mediante protocolo, a qual decidirá quanto ao avanço na promoção vertical, encaminhando, se o caso, ao Departamento de Recursos Humanos para o devido enquadramento na folha salarial”.*

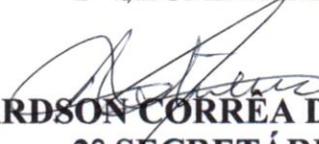
Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2023.

  
**OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR**  
PRESIDENTE

  
**ROBERTO DOS REIS ROLIM**  
1º SECRETÁRIO

  
**RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA**  
2º SECRETÁRIO



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-998004747

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

## JUSTIFICATIVA

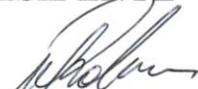
A Mesa da Câmara, com o intuito de preservar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e publicidade, apresenta a presente Lei Complementar.

O intuito é aprimorar e melhor enquadrar alguns dispositivos da Lei Complementar nº 324/2020, à realidade prática, no que pertine à evolução vertical do servidor na carreira.

Assim, apresentamos o presente projeto a fim de que os Nobres Pares possam analisa-lo e por fim votá-lo em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2023.

  
**OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

  
**ROBERTO DOS REIS ROLIM**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**